



EDITAL Nº 001/2023-PPgITE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS ESPECIAIS PARA O
SEMESTRE 2023.1

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPgITE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013, torna público o presente edital de seleção simplificada para estudantes especiais do curso de Mestrado Profissional em Inovação em Tecnologias Educacionais (MPITE), criado no CONSEPE por meio da Resolução Nº 060/2016-CONSEPE de 10 de maio de 2016, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com base no Parecer Nº 765/2016 do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) publicado em 11 de novembro de 2016.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. De acordo com o Art. 73. da Resolução Nº 008/2022 do CONSEPE de 21 de junho de 2022, estudantes especiais são aqueles portadores de diploma de nível superior matriculados em componentes curriculares isolados de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, observados os requisitos fixados nos respectivos regimentos dos programas e sem direito a diploma.

1.2 Os estudantes especiais do primeiro semestre letivo de 2023 do PPgITE poderão cursar uma única disciplina. Para tais discentes, será fornecido, ao final do semestre, um histórico contendo a disciplina com a carga-horária, docentes, frequência e nota obtida, que poderá ser, eventualmente, aproveitada no futuro.

II. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	07/02/2023
Inscrições on-line	08 a 14/02/2023
Análise das inscrições e divulgação dos resultados	15/02/2023
Matrícula	01 a 06/03/2023
Início das aulas	10/03/2023

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.



3.3. Cada candidato(a) terá direito apenas a uma inscrição. Caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada.

3.4. O PPGITE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet por meio do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/1jzmeNk3HzuGEfYc8>), no período de **08 a 14 de fevereiro de 2023**.

4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar o Formulário de Inscrição no endereço citado acima;

4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, selecionando as disciplinas ofertadas em 2023.1 que tiver interesse em cursar, indicando a ordem de prioridade delas;

4.2.3. Enviar o Formulário de Inscrição preenchido eletronicamente.

V. DAS VAGAS

5.1. As disciplinas ofertadas no semestre 2023.1 e suas respectivas vagas para alunos especiais são:

5.1.1. PPGITE0001 - **Fundamentos das Tecnologias Educacionais** (3 vagas)

5.1.2. PPGITE0002 - **Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas** (3 vagas)

5.1.3. PPGITE0013 - **Desenvolvimento de Jogos Educacionais** (3 vagas)

5.1.4. PPGITE0022 - **Educação Aberta e a Distância** (3 vagas)

5.1.5. PPGITE0027 - **Aprendizagem Baseada em Projetos** (3 vagas)

5.1.6. PPGITE0041 - **Tópicos Especiais em Tecnologias Educacionais I - Indicadores Educacionais** (3 vagas)

5.1.7. PPGITE0042 - **Tópicos Especiais em Tecnologias Educacionais II - Acessibilidade Digital** (3 vagas)

5.1.8. PPGITE0043 - **Tópicos Especiais em Tecnologias Educacionais III - Criatividade, Inovação e Empreendedorismo** (3 vagas)



5.2. As ementas e cargas horárias das disciplinas ofertadas em 2023.1 podem ser consultadas na página *web* do PPgITE (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgite>), pelo menu **Programa** → **Grade Curricular** → **ITE23ME**.

5.3. O cronograma das disciplinas ofertadas em 2023.1 encontra-se disponível em: https://bit.ly/ppgite_2023-1 ou na página *web* do PPgITE pelo menu **Documentos** → **Outros** → **Oferta de disciplinas em 2023.1**.

VI. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção Simplificado será composto por uma única etapa de análise, que será de caráter classificatório.

6.2. O preenchimento das vagas por disciplina obedecerá à ordem de prioridade definida pelos(as) candidatos(as), durante o preenchimento do formulário. A distribuição das vagas considerará os seguintes critérios de prioridade:

- a) candidatos(as) classificados(as) como suplentes, conforme ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo 2022 para estudantes regulares da Turma 2023 (Edital N° 004/2022-PPgITE);
- b) candidatos(as) desclassificados em qualquer etapa do Processo Seletivo 2022 para estudantes regulares da Turma 2023 (Edital N° 004/2022-PPgITE);
- c) candidatos(as) que participaram de qualquer Processo Seletivo do PPgITE para estudantes regulares;
- d) pessoas com qualquer diploma de nível superior ou que seja concluinte que não participaram de nenhum Processo Seletivo do PPgITE para estudantes regulares;

6.3. Em caso de empate, serão usados como critérios de desempate o candidato que:

- i) tiver alcançado a etapa mais avançada do Processo Seletivo 2022;
- ii) persistindo o empate, o que tiver maior idade.

VII. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para estudantes especiais para o semestre 2023.1 será divulgado na página *web* do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgite>).

7.2. A matrícula dos estudantes especiais classificados(as) será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página *web* do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgite>).



8.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPgITE.

8.2.1. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) possuam o esquema vacinal completo para efetivação da matrícula.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPgITE.

8.4. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pela coordenação do PPgITE, via o seguinte e-mail: ppgite@imd.ufrn.br.

Natal, 7 de fevereiro de 2023.

Isabel Dillmann Nunes
Vice-coordenadora do PPgITE